

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 206

São Paulo

terça-feira, 6 de novembro de 1990

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 32.523, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1990

Autoriza a Fazenda do Estado a receber imóvel rural no Município de Nhandeará, destinado à construção do Armazém Comunitário

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Nhandeará, imóvel rural naquele município, com área de 24.200,00m², destinado à construção de Armazém Comunitário, com as medidas e confrontações constantes de plantas e memoriais anexos ao processo PR-8-nº 1.547/90, da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, a saber: "Iniciam-se no ponto 1, assinalado em planta anexa, em divisa com terras da Municipalidade e a estrada Municipal marginal da rodovia. Do ponto 1, seguem confrontando com Próprio Municipal com o rumo S.E. 06º58'42" na distância de 103,59m até o ponto 2. Deste

ponto, com deflexão à esquerda, seguem confrontando com Próprio Municipal (aeródromo) com o rumo S.E. 69º11'55" na distância de 219,95m até o ponto 3, na divisa com Saad Adib. Do ponto 3, defletindo à esquerda seguem confrontando com Saad Adib com o rumo N.E. 19º48'18" na distância de 105,93m até o ponto 4, junto à estrada Municipal. Deste ponto, com deflexão à esquerda, seguem margeando referida estrada com o rumo N.W. 72º15'56" na distância de 266,77m até o ponto 1, inicial da presente descrição. O imóvel acima descrito encerra uma área de 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados)."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,

Secretário da Justiça

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de novembro de 1990.

dos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, com fundamento na Lei 1.890, de 18 de dezembro de 1978, combinado com a Lei 3.988, de 26 de dezembro de 1983:

Processo	Nome	RG
STPS- 289/90	Violeta Ferraz Negreiros	25.285.840
STPS-1.431/90	Lila Barros Borges	893.897

Retificação do D.O. de 2-11-90

No Despacho do Governador, de 1º-11-90, processo SEP 3.009-89 sobre convênio: "Diante da manifestação... onde se lê: "Terminal de Embarque e Desembarque de Trabalhadores Rurais", à Rua Sergipe.... leia-se: "Terminal de Embarque e Desembarque de Trabalhadores Rurais", localizado à Rua Sergipe,...

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Comunicado

A Fundação Prefeito Faria Lima — Cepam, entidade vinculada à Secretaria de Governo e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, farão realizar, nos dias 8 e 9 de novembro, em Araçatuba, o "Seminário sobre Procedimentos da Prestação de Contas dos Órgãos da Administração Municipal à Luz da Nova Constituição", com finalidade de orientar os Municípios sobre temas específicos da Constituição de 1988.

O seminário, a ser ministrado por técnicos da Fundação Prefeito Faria Lima — Cepam e assessores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é dirigido a Prefeitos, Presidentes de Câmaras, Vereadores, Contadores, Procuradores, Técnicos e demais interessados.

O objetivo desse Seminário é discutir e esclarecer questões gerais e específicas sobre o tema; fornecer subsídios técnicos e legais para a realização de todos os atos dos diversos órgãos da administração municipal em conformidade com o novo Texto Constitucional e reciclar conhecimentos dos técnicos que atuam na área.

Programa
Licitação
Educação: Investimentos e Aplicabilidades
Agentes Políticos: Remuneração de Vereadores e Prefeitos
Servidor Público: Concurso, Admissão, Aposentadoria, Estabilidade Excepcional e Regime Jurídico Único.
Controle Interno: Diversos Aspectos da Instrução 1/90, do Tribunal de Contas
Controle Externo: Auditoria, Prestação de Contas, Pareceres, Recursos e seus respectivos Prazos
Local — Biblioteca Pública Municipal, "Rubens do Amaral", R. Armando Sales de Oliveira, s/nº, Araçatuba, Data/Horário. 8 e 9 de novembro de 1990, 9 às 17 horas.
Informações — Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM. Superintendência de Desenvolvimento Administrativo e de Recursos Humanos — SDARH, Av. Prof. Lincoln Prestes, 913 — Cidade Universitária. Telefone 212-3144, ramal 334, das 9 às 12 horas e das 14 às 18 h.
Certificado — Será conferido certificado aos participantes que tiverem 75% de frequência.

CASA MILITAR

Extrato de Alteração de Contrato

Processo GG-754/89.
Contrato — 1/90.
Contratante — Administração da Casa Militar do Gabinete do Governador.
Contratada — Sharp S/A Equipamentos Eletrônicos.
Objeto — Reajustamento de preços a contar de 30-9-90.
Vigência — 28-1-90 a 31-3-91.
Valor da despesa — Cr\$ 19.261,92.
Valor p/1990 — Cr\$ 9.630,96.
Valor p/2.991 — Cr\$ 9.630,96.
Classificação da despesa — 007.002.001 — Administração da Casa Militar, Elemento, 3132 — Item 99 na Atividade 016 — Coordenação da Casa Militar.
Data da alteração: 24-10-90.
Extrato de Retificação
Processo GG-1.291/87.
Contrato — 2/87.
Contratante — Administração da Casa Militar do Gabinete do Governador.
Contratada — Xerox Industrial e Comercial S.A.
Objeto — Reajustamento de preços da locação de 6 equipamentos copiadores, a contar de 1-9-90, nos termos do § 8º do artigo 62 da Lei 6.514/89.
Vigência — 1-7-90 a 30-6-91.
Valor da despesa — Cr\$ 180.484,50.
Valor p/1990 — Cr\$ 74.593,80.
Valor p/1991 — Cr\$ 111.890,70.
Classificação da despesa — U.D 07.02.01 — Administração da Casa Militar à conta do Elemento 31.32 Item 99 na Atividade 016 — Coordenação da Casa Militar.
Data da Alteração — 26-10-90.

Justiça

Secretário
Rubens Approbato Machado

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete de 30-10-90

SJ-328.116/63 c/p. GS. 1374/66 — Secretário da Justiça — Instauração de comissão de sindicância a fim de apurar irregularidades havidas no Grupo de Planejamento do Governo do Estado — Pedido de xerocópia formulado por César Ubaldino Cardoso Câmara: "Defiro o pedido de xerocópias solicitadas pelo interessado, às fls. 281, observadas as cautelas de praxe."

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despachos do Governador

No processo SEP-1.508/90, sobre convênio, objetivando a transferência de recursos financeiros para reforma e ampliação do Centro de Promoção Social: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de Convênios e/ou Aditamentos de Convênios entre a Secretaria de Economia e Planejamento, através da Coordenadoria de Ação Regional, e o Município de Juquiá, visando à transferência de recursos financeiros a fundo perdido".

No processo SEP-1.664/90, sobre convênio, objetivando a transferência de recursos financeiros para construção parcial do Terminal Rodoviário: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de Convênios e/ou Aditamentos de Convênios entre a Secretaria da Economia e Planejamento, através da Coordenadoria de Ação Regional, e o Município de Juquiá, visando à transferência de recursos financeiros a fundo perdido".

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 6 de novembro — Terça-feira

10h — Lançamento dos programas "Clube do Bem-li-vi", "O Delran e os Correios Mais Perto de Você" e "Seja Responsável" e inauguração do "Auditório Dr. Antonio Cláudio Mariz de Oliveira" — Departamento Estadual de Trânsito — Delran — Av. Pedro Álvares Cabral, s/n, Ibirapuera.

Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	1	Meio Ambiente	18
Justiça	1	Secretaria do Menor	18
Trabalho e Promoção Social	3	Defesa do Consumidor	18
Segurança Pública	3	Universidade de São Paulo	20
Fazenda	4	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	5	Estadual de Campinas	21
Educação	5	Universidade Estadual Paulista	21
Saúde	9		
Energia e Saneamento	16	Ministério Público	25
Transportes	16	Tribunal de Contas	26
Administração	17	Edições	28
Cultura	17	Concursos	31
		Assembléia Legislativa	54
		Diário dos Municípios	74
Esportes e Turismo	18	Boletim Federal	76
Habitação e			
Desenvolvimento Urbano	18	Ministérios e Órgãos Federais	79

Despachos do Governador, de 5-11-90

No processo Fussesp — 878/90, em que é interessado o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo sobre convênio: "Nos termos do Parecer A.J.G. 1.300/90 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Fussesp-878/90, observadas as Normas legais e regulamentares, autorizo a celebração de convênio entre o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Fundação Prefeito Faria Lima — Centro de Estudos e Pesquisa de Administração Municipal-CEPAM, tendo por objeto a conjugação de esforços para a implantação de programa visando à integração de projetos municipais de atendimento a pessoas portadoras de deficiências residentes em Municípios do Estado de São Paulo, através de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer, pré-profissionalização e profissionalização, a ser desenvolvido no Centro de Convivência e Desenvolvimento Humano — Estação Especial da Lapa, sito nesta Capital à Rua Guaicurus, 1.274.

No Processo STPS-494/84 e apensos em que Cecília Andrade Lacerda e outros solicitam os benefícios da Lei 1.890-78: "À vista do proposto pelo Secretário do Trabalho e da Promoção Social, com fundamento na Lei 1.890, de 18 de dezembro de 1978, combinada com a Lei 3.988, de 26 de dezembro de 1983, e em face do parecer 443/88 da Assessoria Jurídica do Governo, defiro os pedidos constantes deste e dos processos anexos relativos à pensão mensal vitalícia aos participantes e às viúvas dos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, cujos nomes são relacionados em seguida:

Processo	Nome	RG
STPS-494/84	Cecília Andrade Lacerda	175.520
STPS-1.250/84 claps.		
PJ-493/90	Olinda dos Santos Dias	4.342.697
STPS-1 148/86	Domingos Rea Júnior	1.126.449
STPS-1 359/87	Guilomar Costa Almeida	2.254.922
STPS-2 334/87	Carmen Scalfoglio Assad	4.151.834
STPS-554/89	Iracema de Toledo Aranha	5.725.622
STPS-2 320/89	Guilherme Castro Souza	765.771
STPS-282/90	Paulo de Souza Carracedo	10.573
STPS-290/90	Maria Justina da Silva Barros	15.269.188
STPS-478/90	Lindolfo Elio Corrêa	509.133
STPS-499/90	Benedicta de Magalhães Montenegro	8.381.985
STPS-536/89	José Nunes de Oliveira Montenegro	21.441.836
STPS-985/90	Waldemar Ribeiro dos Santos	356.949
STPS-1 221/90	Maria José de Freitas Pinto	5.945.070
STPS-1 440/90 claps.	Antonieta da Silva Seraphim	8.619.417
PJ-308/89		
STPS-3774 de 1985		
STPS-1 623/90	Cesarina Goi	1.457.944
STPS-1 628/90	Maria Tereza de Paula Campos	2.976.558
STPS-1 629/90	Valentim Tomaz da Silva	11.397.352
STPS-1 633/90	João Francisco Ribeiro	12.228.083
STPS-1 639/90	Geraldo Faria	7.519.257
STPS-1 646/90	Zaira Domingues Bueno Christiani	22.810.229
STPS-1 649/90	Anahyd Faria Malmegrim Cezar	5.088.263
STPS-1 652/90	Yolanda Damiani Marcondes Machado	1.120.025

no Processo — STPS-1.715/84 e Outros em que Helena Fabre e Outras Solicita os benefícios concedidos pela Lei 3988 de 26 de dezembro de 1983: "Diante do proposto pelo Secretário do Trabalho e da Promoção Social e à vista dos Pareceres 910/90, 911/90 e 1.137/90, da Assessoria Jurídica do Governo, Defiro os pedidos constantes deste e dos processos anexos relativos à pensão mensal vitalícia às companheiras dos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, com fundamento na Lei 1.890, de 18 de dezembro de 1978 combinada com a Lei 3.988, de 26 de dezembro de 1983:

Processo	Nome	RG
STPS-1.715/84	Helena Fabre	5.578.708
STPS- 313/90	Izolina Alves de Oliveira	9.907.551
STPS-1.523/88	Diva Soares Gomes	6.485.910

no Processo STPS-289/90 + STPS-1.431/90 em que Violeta Ferraz Negreiros e Outra Solicita os benefícios concedidos pela Lei nº 3.988 de 26 de dezembro de 1983. "Diante do proposto pelo Secretário do Trabalho e da Promoção Social e à vista dos Pareceres 1.233/90 e 1.234/90, da Assessoria Jurídica do Governo, Defiro os pedidos constantes deste e do processo anexo relativos à pensão mensal vitalícia à companheira e à dependente